



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO/2019

EDITAL Nº 17/2019 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 22/2017 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso no curso de **Odontologia – diurno**, no 1º semestre do ano 2019.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade agendada e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, que acontecerá no dia **10 de abril de 2019**.

Art. 3º - O Processo Seletivo Agendado acontecerá no dia **06 de abril de 2019**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição o horário da realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Tarumã.

2. CURSO, ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS

Odontologia, autorizado pela Portaria MEC Nº 125, de 20/03/2019, com 100 vagas.

Art. 5º - Para o processo seletivo serão ofertadas **100 vagas** para o curso **Odontologia**, turno **diurno**.

3. INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **22 de março a 05 de abril de 2019**, devendo os candidatos:

- a) preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL: www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital;
- b) imprimir o comprovante de confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.



Art. 7º - Não será cobrado taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

Art. 8º - No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame para o dia **06 de abril de 2019**, optando por um dos horários que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.

Art. 9º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 10º - A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º - O exame é composto por uma redação e 30 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química), e; Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

§ 2º - Na Matéria de Língua Estrangeira Moderna, o candidato responderá a questões de Inglês ou Espanhol, de acordo com sua opção no ato da inscrição.

§ 3º - O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único - O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

Art. 11º - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (carteira de identidade ou carteira de habilitação).

Art. 12º - Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova no local especificado, poderá solicitar através de requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento Acadêmico, no prazo de até 48 horas úteis, antes da data e horário, agendado para a realização da prova, banca especial para aplicação das provas do Processo Seletivo.

Art. 13º - O candidato deverá chegar no local da prova com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início da mesma.

Art. 14º - Será tolerado atraso de 15 minutos, após esse prazo o candidato não poderá mais adentrar ao local da prova.

Parágrafo Único - O candidato que chegar após o início, no período de tolerância, não terá tempo adicional para a conclusão da prova.

5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15º - A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

Art. 16º - Os candidatos obterão o resultado até uma hora após a realização da avaliação.

Art. 17 - As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias 08 e 09 de abril de 2019.

Art. 19 - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 20 - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, ela será inviabilizada e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula;
- b) iniciar o curso no 2º semestre letivo de 2019.



Art. 21° - As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2015 a 2018;
- b) portadores de diploma de ensino superior;
- c) candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2018;

Art. 22 - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Profa. Lilian Pereira Ferrari

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS